

Resolução nº : 8949/2002
Protocolo nº : 450077/02
Origem : GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado : GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU e INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ/CEDCA/FUNDAÇÃO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA , relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 26.502,00 (vinte e seis mil, quinhentos e dois reais).

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente